



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.603, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 (QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal 2.603 de 16 de fevereiro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“ Parágrafo Único: As áreas descritas na Lei Municipal acima citada, objeto da doação estão avaliadas para fins de escrituração no valor de R\$ 53.203,08 (cinquenta e três mil duzentos e três reais e oito centavos), conforme laudo de avaliação anexo. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os demais Dispositivos da referida Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Projeto de Lei nº 019/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

Envio para apreciação de V. Exas. O Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de alterar o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.603, de 16 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terra, declarando-as de utilidade pública e dá outras providências.

O objetivo do referido projeto de Lei, é em suma, a atualização de valores do referido imóvel, tendo em vista o fato de que a avaliação da área de terras encontra-se defasada, pois trata-se de uma avaliação realizada no ano de 2018, sendo de interesse do Município receber em doação a área de terra, da via já implantada, a qual está sendo regularizada.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã - RS, 18 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal